



ANDRÉ REBOUÇAS, JOAQUIM NABUCO E A ABOLIÇÃO: ALGUMAS CORRESPONDÊNCIAS

Msc. Beatriz Brusantin¹
Virgínia Barbosa²
Eduardo Campos³

Resumo:

Este artigo tem como objetivo propor uma reflexão comparativa entre as ideias de André Rebouças e Joaquim Nabuco sobre o abolicionismo e a "democracia rural" no período entre 1880 e 1889. Utilizando como fontes básicas a correspondência pessoal entre os dois e a documentação bibliográfica sobre o tema, pretende-se contribuir para ampliar a visão historiográfica sobre suas ações e reflexões políticas e sociais acerca do acesso a terra e do fim da escravidão no Brasil. Como essas ideias eram vistas no final do século XIX? Qual o público alvo de Nabuco e de Rebouças? Como cada um pensava uma sociedade brasileira sem escravos? Como a historiografia contemporânea aborda essas questões? A intenção aqui é problematizar as discussões acerca do trabalho escravo e do livre, da questão racial e das perspectivas sociais para o Brasil pós-escravidão no século XIX e, ao mesmo tempo, verificar como estas ideias são analisadas e valorizadas, ou não, pela historiografia contemporânea.

Palavras-chave: Abolicionismo, Escravidão, Democracia Rural.

Abstract:

This paper aims to propose a comparative thought between the ideas of André Rebouças and Joaquim Nabuco about the abolitionism and the "rural democracy" in the period between 1880 and 1889. Using as basic sources the personal mail between them both and the bibliography about the theme, we intend to contribute to expand the historiographical view about their political and social actions and reflections in the access to land and in the end of slavery in Brazil. How were those ideas seen in the end of the XIX century? What was the target of Nabuco and Rebouças? How have each of them thought about the Brazilian society without slaves? How have the contemporary historiography addressed those questions? The intention here is to discuss about the slave labor and the free one, the racial issue and the social perspectives for post-slavery Brazil in the XIX century and, at the same time, to check how these ideas are analysed and valued, or not, by the contemporary historiography.

Keywords: Abolitionism, Slavery, Rural Democracy

¹ Doutoranda pela Universidade Estadual de Campinas e professora da Universidade Católica de Pernambuco. bbrusantin@yahoo.com.br.

² Graduada em Biblioteconomia pela Universidade Federal de Pernambuco e graduanda em História (Licenciatura Plena) pela Universidade Católica de Pernambuco. vbsilva.virginia@gmail.com.

³ Graduando em História (Licenciatura Plena) pela Universidade Católica de Pernambuco e em Direito (Bacharelado) pela Universidade Federal de Pernambuco. eduardolcc91@gmail.com.



1 Duas mentes em prol da liberdade

Durante o processo de Abolição da escravidão no Brasil, principalmente, na década de 1880, André Rebouças e Joaquim Nabuco contribuíram substancialmente nas discussões políticas sobre os rumos dos escravos e ex-escravos. O primeiro, filho de uma escrava alforriada, e o segundo, pertencente a uma família escravocrata, se complementavam no que diz respeito aos temas e objetivos sobre a reforma social que o Brasil precisava estabelecer no contexto do século XIX. Quais eram, no entanto, suas correspondências?

Averiguando o duplo sentido da questão, isto é, as confluências ideológicas, políticas e propositivas de Rebouças e Nabuco e suas correspondências de fato disponíveis para consulta na Diretoria de Documentação da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj)⁴, sugerimos neste artigo uma análise sobre os rumos políticos nos últimos anos da escravidão brasileira tendo como mote a reflexão das propostas de ambos sobre como deveria se constituir o Brasil no pós-Abolição. Compartilhamos esse exercício analítico com a historiadora Joselice Jucá e sua tese publicada com o título *André Rebouças: reforma & utopia no contexto do Segundo Império: quem possui a terra possui o homem*.

Inquietos, no entanto, com os poucos estudos sobre André Rebouças, bem como sua valorização enquanto abolicionista tanto pelos políticos conterrâneos como pelos pesquisadores do período posterior, buscaremos ainda neste artigo iniciar algumas reflexões sobre os motivos que levaram o desfazer dessas correspondências e a assertiva das propostas de Nabuco e, não tanto de Rebouças, na política das últimas décadas do século XIX. Obviamente muitos aspectos envolvem esta conjuntura, porém, a idéia aqui é justamente chamar atenção para as lacunas analíticas existentes sobre a política do Brasil pós-abolição, principalmente, a respeito do negro livre e liberto, a reforma agrária e a igualdade social. Por sua vez, caso não se proponha uma visão analítica inversa, estas lacunas, muitas vezes, tenderão a aumentar e obscurecer ainda mais a história brasileira.

2 Para além do fim do cativeiro: o processo de Abolição e a real conquista da liberdade

⁴ Além das correspondências, no Arquivo André Rebouças existem 19 volumes de diários (maio 1863-dez. 1889, mais o ano de 1893), grande quantidade de manuscritos inéditos e algumas publicações. São documentos que registram observações e análises de um dos mais importantes integrantes da campanha abolicionista. Da mesma forma, está sob a guarda da Fundaj o Arquivo Joaquim Nabuco que contém documentos bibliográficos, textuais (impressos e manuscritos) e iconográficos de e sobre o famoso abolicionista.



André Rebouças (1838-1898) e Joaquim Nabuco (1849-1910) viveram num Brasil onde as grandes agitações sociais e políticas que os antecederam marcaram a história do país, como a subida ao poder de Pedro II e a Lei Eusébio de Queiroz, que proibiu o tráfico de escravos para o Brasil, o desequilíbrio financeiro causado pelos empréstimos feitos pelo Brasil por causa da Guerra do Paraguai e a questão da escravidão negra que paulatinamente, a partir da segunda metade do XIX, começou a perder sua força enquanto estrutura sócio-econômica.

A história da Abolição da escravatura no Brasil foi uma luta longa, complexa e tortuosa apoiada por uma nação de espírito escravista e pelo regime imperial que buscava preservar os interesses das elites e manter a exploração do trabalho escravo. Por oitenta anos, o embate foi parcialmente dedicado ao tráfico entre a África e o Brasil, um negócio vantajoso e lucrativo, principalmente após a promulgação de uma lei, em 1831, que proibia o comércio intercontinental de escravos. Entretanto, no período entre 1831 e 1850, nunca se traficou tanto no Brasil. Dentre os vários fatores temos os “interesses muito fortes ligados ao tráfico, tanto de comerciantes quanto os de proprietários de terras e de escravos; [...] os traficantes de escravos eram – no caso de serem levados aos tribunais– julgados por *juízes comuns*, bastante ‘influenciáveis’ pelo poder local dos grandes proprietários de escravos; [e] não havia verdadeiramente uma ‘opinião pública’ favorável à extinção do tráfico (CONRAD apud SANTOS, 2005, p. 171).

A partir da segunda metade do século XIX, os ideais de liberdade dos escravos ganharam força com o apoio dos abolicionistas e de alguns setores da classe dominante que, de forma progressiva, interferiram para que a emancipação dos negros fosse concretizada. Aliás, do início até meado do século XIX, foram elaboradas e promulgadas leis antiescravistas que contribuíram para a continuidade da luta pela Abolição. Entre elas, temos: **1826**, o Brasil e Inglaterra assinam acordo pela extinção do tráfico negreiro; **1831**, a Regência Trina Permanente promulga lei proibindo a entrada de escravos africanos negros no Brasil. A lei torna livre todo o escravo africano trazido para o Brasil; **1850**, a Lei Eusébio de Queirós proíbe o tráfico negreiro no país; e em **1854**, a Lei Nabuco de Araújo confirma a proibição do tráfico negreiro e estabelece maior rigor na fiscalização.

O próximo ato em prol do processo de libertação dos escravos ocorreu em 28 de setembro de 1871 quando foi aprovada a Lei do Ventre Livre. A lei declarava livres os filhos de escravos nascidos a partir da data de sua aprovação, e foi resultado de muitos debates e de forte oposição, principalmente dos grandes proprietários que dependiam diretamente da



escravidão. Entretanto, logo se percebeu que esta lei beneficiava apenas os senhores de escravos. Estes tinham duas opções: cuidar das crianças até os oito anos e depois entregá-las ao governo, recebendo por isso uma indenização; ou ficar com elas até os 21 anos usufruindo de seus serviços como paga pelos anos de sustento. Por isso, os grandes proprietários que antes eram contra a lei terminaram por defendê-la.

A partir de 1878, pessoas que participavam de diversos setores da sociedade e que reprovavam a escravidão – André Rebouças, Luís Gama, Joaquim Serra, Joaquim Nabuco, José do Patrocínio –, profissionais liberais, estudantes universitários e alguns cidadãos da classe média urbana engrossaram o cordão em prol do movimento abolicionista que estava concentrado nas cidades. Foram promovidas várias atividades que ajudaram a disseminar o objetivo e as metas do movimento: conferências, quermesses, comícios, festas sociais beneficentes, além da criação de jornais, associações e clubes.

Em 28 de setembro de 1885 foi promulgada outra Lei emancipacionista: a Lei dos Sexagenários, também chamada de Saraiva-Cotegipe, assim designada por libertar os escravos com idade igual ou superior a 60 anos ficando, porém, obrigados, a título de indenização pela sua alforria, a prestar serviços a seus ex-senhores pelo espaço de três anos. A mudança para 65 anos foi determinada pelos fazendeiros das três principais províncias cafeeiras: São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. As Leis dos Sexagenários e a do Ventre Livre foram mais uma tentativa dos abolicionistas rumo ao fim definitivo da escravidão no país. Entretanto, sabe-se que elas concederam liberdade para uma boa parte dos escravos, mas na prática eram ineficientes, pois o país continuava marcado por sua base escravista.

Os abolicionistas acreditavam que o passo definitivo para a emancipação dos escravos foi a Lei Áurea, assinada pela Princesa Isabel no dia 13 de maio de 1888. Embora a lei tenha libertado cerca de 750.000 escravos, a integração dos ex-escravos na sociedade não se concretizou, não obtiveram nenhuma indenização, nenhuma assistência. Era este o aspecto que mais preocupava André Rebouças e Joaquim Nabuco: “A Abolição deveria [...] pavimentar o caminho que conduziria a reformas sociais e econômicas necessárias ao País, através da criação de verdadeiras condições econômicas e sociais que integrariam o ex-escravo na estrutura da nação” (JUCÁ, 1988, p. 213). Segundo Santos (2005, p. 186): “Visto que os abolicionistas elaboraram um pensamento crítico sobre os padrões de desigualdade da sociedade brasileira, eles associaram, em seu ‘estandarte’, Abolição e democracia rural. Segundo eles, a lei abolicionista de 1888 colocava fim à desigualdade jurídica entre livres e



escravos, mas não era suficiente para diminuir as diferenças sociais, advindas do ‘monopólio territorial’”.

3 O grupo dos abolicionistas e suas propostas para o fim da escravidão

No final do Segundo Império, existiam três grupos organizados para discutir questões relacionadas à escravidão. Eram eles: os emancipacionistas que, baseados no fim da escravidão em Portugal, defendiam a lenta e gradual eliminação do modelo escravocrata através de leis que restringiam paulatinamente tal modelo; os abolicionistas, que pregavam o fim imediato da escravidão; e os escravistas, os quais entendiam que a Abolição da escravidão desestruturaria toda a economia do Brasil (DEL PRIORI; VENÂNCIO, 2010).

O grupo dos abolicionistas pode ser dividido em duas principais frentes: os pioneiros, que atuavam na tentativa de trazer a opinião pública para a causa abolicionista, especialmente através da imprensa; e os moderados, que, na verdade, eram muito mais radicais que os pioneiros. O grupo dos moderados era extremamente reformista, visto que se preocupava com a (re)construção social e econômica brasileira como um todo, sendo a escravidão um empecilho para esse desenvolvimento. Era nesse grupo que estavam Joaquim Nabuco, Joaquim Serra, Adolpho de Barros, Alencastro, José Américo dos Santos, Gusmão Lobo e André Rebouças (JUCÁ, 2001).

A atuação do grupo dos abolicionistas foi extremamente importante para o processo do fim da escravidão. Os militantes organizaram conferências e conseguiram apoio internacional, lutaram publicamente através da imprensa. Ademais, alguns deles levaram a luta ao Parlamento e desenvolveram meios políticos de pressionar a sociedade para atingir seu objetivo. Entretanto, um dos principais meios de pressão foi através da publicação de livros, artigos e *papers*, que deram base ideológica ao abolicionismo.

3.1 O Abolicionismo de Nabuco e a Democracia Rural de Rebouças

Joaquim Nabuco e André Rebouças foram dois políticos que ideologicamente se complementavam. Ambos aspiravam a uma sociedade mais justa, igualitária e livre. Enquanto Nabuco percebia que a permanência da escravidão era um entrave ao próprio desenvolvimento social e que, portanto, era a Abolição a principal reforma que a sociedade brasileira poderia efetuar, André Rebouças entendia que a desigualdade no campo é que era o



grande problema brasileiro, sendo o fim da escravidão uma medida necessária para a realização de seu grande projeto, denominado Democracia Rural.

Esse grande projeto de Rebouças tem como inspiração a própria ideia de liberalismo econômico, teorizada por Adam Smith. De acordo com tal projeto, o Brasil só se tornaria um país desenvolvido socialmente e, principalmente, economicamente se valorizasse a livre iniciativa no campo. Assim, os escravos libertos, os imigrantes e outros setores da sociedade rural brasileira deveriam possuir pequenas propriedades de terra. Se assim o fosse, o problema das terras improdutivas dos grandes latifúndios estaria resolvido (REBOUÇAS, 1988). A democracia rural é, portanto, uma espécie de reforma agrária, mas não no sentido marxista. Essa reforma serviria para garantir a livre iniciativa no campo, sendo, por conseguinte, muito mais liberalista do que comunista. Também não teria cunho marxista pela forma que as terras improdutivas seriam tiradas dos grandes latifundiários. Isso porque essa reforma se daria a partir de um imposto sobre a terra com base na superfície possuída, e não sobre a renda da terra. “Verás nos meus artigos do jornal que não há *comunismo* na minha nacionalização do solo. É pura e simplesmente democracia rural pela subdivisão do solo acelerada pelo imposto territorial progressiva na razão de 1 para 2” (REBOUÇAS, 1884).

Em muitos momentos, em contrapartida, Rebouças critica de forma contundente a atuação de grandes empresários do País. Apesar de ser a favor da iniciativa privada como fundamento do Estado, ele entendia a importância da iniciativa privada investir em grandes obras públicas e no próprio Estado brasileiro. Pode-se perceber, diante disso, certos princípios de parceria público-privada em pleno final do século XIX.

Convém ressaltar que, apesar de serem extremamente liberais, tanto Nabuco quanto Rebouças defendia vigorosamente a Monarquia. Rebouças, muito mais pela sua amizade íntima com D. Pedro II, do que mesmo por ideologia. Nabuco entendia que só o regime monárquico teria a centralização suficiente para controlar um país de dimensões continentais como o Brasil. (JUCÁ, 2001). Ademais, sua formação capitalista-liberal permitia o entendimento de que a escravidão era um empecilho ao desenvolvimento do Brasil.

Esses dois grandes abolicionistas preconizavam uma reforma profunda na estrutura política e socioeconômica brasileira. Além de se preocuparem com a Abolição, propunham uma instrução pública acessível a todos, inclusive aos ex-escravos, pois só assim a igualdade entre os homens seria realmente alcançada (NABUCO, 1988). Defendiam a liberdade religiosa e entendiam que o trabalho dos imigrantes era necessário ao Brasil desde que eles fossem tratados com dignidade e recebessem salários justos. Eles tinham a preocupação de



que surgisse uma nova forma de injustiça social após a Abolição. Rebouças era mais contundente nesse aspecto.

3.2. Nabuco e Rebouças: importância das correspondências

Traçado um breve perfil ideológico dos dois abolicionistas sobre a questão do fim da escravidão e do acesso a terra, faz-se necessário entender o conteúdo de algumas das correspondências trocadas entre eles e a importância delas para o movimento abolicionista. O período selecionado vai de 1882 até 1889. A maioria das cartas ia de Rebouças para Nabuco e tratava de temas diversos com relação ao movimento abolicionista. Aquele residindo no Rio de Janeiro e este na Inglaterra, se tratavam como “irmãos de causa”, utilizam termos como *fiéis* ou, até mesmo, *família abolicionista*. De fato, para André Rebouças, que não possuía uma família, o movimento se tornou a causa de sua vida e o grupo era, para ele, uma família. Esse núcleo estava tão unido que se podem notar várias inserções de André condenando práticas de outras “famílias”, como a dos escravocratas. Nessas inserções, por exemplo, a empresa familiar escravocrata “Paulino & Martinho” era mostrada como uma grande inimiga do movimento abolicionista.

Entre os assuntos abordados nas cartas, destacamos a Lei do Ventre Livre, a união nacional e internacional entre os abolicionistas, o movimento de libertação do Ceará, a candidatura de Nabuco, a imprensa abolicionista, a Monarquia e o fim da escravidão. Cronologicamente esses temas foram conversados entre os dois demonstrando as preocupações, as estratégias e os pensamentos dos abolicionistas durante o processo de fim da escravatura.

Entre as cartas, como a de 16 de abril 1882, percebe-se uma clara crítica de Rebouças à Lei do Ventre Livre. Segundo suas pesquisas, as estatísticas demonstravam que a morte libertava muito mais escravos do que mesmo a Lei. Aqui nos chamam atenção as discussões que ocorreram na comissão da Câmara dos Deputados durante a aprovação da Lei do Ventre Livre, no ano de 1871. Fora a quantidade de liberdades, a qual Rebouças se refere nas cartas, parte das discussões dos parlamentares e deputados em torno da lei se pautou em aspectos que pretendiam não abalar o domínio senhorial. Então, por exemplo, como coloca o historiador Sidney Chalhoub, mudou-se o texto sobre o pecúlio. Em 1867 a comissão do Conselho de Estado redigiu um artigo que justificava o direito do escravo à liberdade por indenização do preço independentemente da vontade do senhor. Segundo o autor, os conselheiros recorreram como de hábito, ao direito natural; a escravidão era um fato social, condição legal, mas não



legítima, que devia portanto cessar com a indenização do senhor. As disposições do artigo pareciam desmanchar um dos principais pilares da política de domínio senhorial; tiravam do senhor a prerrogativa exclusiva de conceder alforria; ao contrário, garantiam ao escravo o direito de obtê-la, conferindo-lhe inclusive meios de constituir e proteger o seu pecúlio recorrendo à autoridade pública. Em suma, como não deixaram de notar os deputados da oposição, o artigo visava consagrar a intervenção do poder público nas relações domésticas entre senhores e escravos. No entanto, em 1871, mudaram-se as palavras quanto ao pecúlio, e se na proposta original, o pecúlio era direito do escravo; na emendada, tornou-se algo permitido, concedido a ele (CHALHOUB, 2003, p. 182-184). Obviamente, concedida por iniciativa dos senhores e proprietários. Assim, entre uma linha e outra, a Lei do Ventre Livre aprovada em 1871 manteve parte da ideologia do domínio senhorial, algo que vai de encontro à liberdade de fato para os escravos e ex-escravos. Desse modo, este exemplo vem mostrar como estas discussões dialogam de forma negativa com o universo discursivo de Rebouças que tinha como fundamento o alcance de uma liberdade com igualdade social, e não, tutelada pelo senhor e ainda sob as garras de seu domínio.

Ainda no ano de 1883, em 6 de junho, Nabuco escreveu para Rebouças, aquele na Inglaterra e este no Rio de Janeiro, solicitando que André busque um laço de união com os abolicionistas das outras províncias. Pede, inclusive, para que ele procure saber quando se reuniriam as Assembléias Provinciais do Amazonas, do Rio Grande do Sul e do Ceará. Essa ideia de integração nacional na luta é de extrema importância para a composição de forças que terá o movimento. Ainda nessa carta, Nabuco se lamenta da situação em que se encontra seu país com as seguintes palavras: “Nada me é indiferente neste desterro a que me vejo condenado, eu que podia ter a ambição de servir ao meu país se não fora a escravidão que o fecha não só aos imigrantes como aos seus próprios filhos necessitados” (REBOUÇAS, 1882). Diante disso, percebe-se também a preocupação deles com a questão imigratória, que seria muito importante para a substituição do trabalho escravo, desde que as relações trabalhistas fossem dignas.

Não deixam de tratar, em praticamente nenhuma das cartas, dos artigos que devem preparar para ser disponibilizados na imprensa e dos discursos que os abolicionistas devem fazer. Joaquim Nabuco se torna uma espécie de organizador externo do movimento, sempre delegando tarefas aos abolicionistas. Todavia, sempre que podia vinha ao Brasil. Não se deve deixar de mencionar, além disso, que Nabuco buscava apoio internacional para pressionar a



sociedade brasileira. Ele trouxe muitas pessoas de renome para congressos que aconteciam no Brasil.

Na carta de 22 de março de 1884, por exemplo, Rebouças trata dos procedimentos para a organização do Congresso Internacional Abolicionista que ocorreria aqui no Brasil. Incluía até mesmo detalhes como o aluguel de todo o “Grand Hotel d’Orleans”, situado em Petrópolis, uma vez que se fosse alugar algum na Rua do Ouvidor, não ficariam livres dos *garotos* que trariam problemas.⁵ Ainda nessa carta, André afirma que Nabuco seria o presidente e Joaquim Serra o secretário. Ademais, não esquece de mencionar que no programa deveriam ser incluídos os seguintes temas:

- “ I- Abolição
- II- Nacionalização do Solo pelo Império Territorial
- III- Imigração Liberdade de Consciência
Grande Naturalização
Democracia Rural” (REBOUÇAS, 1884).

Em 1883, após a publicação de *O Abolicionismo*, Rebouças escreve uma carta a Nabuco (em 24 de setembro), mostrando a preocupação da disseminação desse livro pela intelectualidade brasileira. Solicitou, por exemplo, cerca de 500 exemplares para serem distribuídos no Ceará. Avisa, ademais, que a Confederação Abolicionista compraria cerca de 100 exemplares para distribuí-los e solicitar que os leitores escrevessem sobre ele nos jornais. Em 13 de outubro do mesmo ano, Rebouças escreve: “O ‘Abolicionismo’ vai correndo mundo, entusiasmando aos homens de coração e fazendo morrer de raiva aos exploradores de seus semelhantes” (REBOUÇAS, 1883).

Entre 9 de fevereiro e 14 de março de 1886, percebe-se a tentativa da fundação de um jornal abolicionista: *O Século*. Entretanto, após o período de euforia, a proposta é descartada, uma vez que, nas palavras de Rebouças: “o jornalismo está desmoralizado entre nós pelo furor plutocrático dos redatores. [...] Uma revista é coisa de mais alta categoria [...]” (REBOUÇAS, 1886). A decisão é, então, de publicar panfletos e escrever artigos para revistas em substituição à ideia do jornal.

Na carta de 2 de março de 1886, nota-se claramente uma defesa à Monarquia, chegando Rebouças a tecer muitas críticas aos republicanos e a afirmar que o Rei lhe disse que Nabuco era a última esperança dessa forma de governo no Brasil.

⁵ Pode-se interpretar essa ideia de *garotos* como crianças que devido às brincadeiras não traria silêncio para que pudessem discutir ou, como medo de assaltos. Neste caso, Rebouças estaria preocupado com a imagem que os estrangeiros fariam do Brasil.



Em 27 de junho de 1887, Rebouças defende com cada vez mais vigor a Democracia Rural como o único meio para que o Brasil se desenvolva. Para mostrar como ele tinha ojeriza contra o *landlordismo*, André Rebouças afirma: “É, porém, preciso dar terra ao negro. [...] A Escravidão é um crime. [...] O Latifúndio é uma atrocidade” (REBOUÇAS, 1887).

Já às vésperas da Abolição, em 1º de janeiro de 1888, Rebouças trata da “conversão” de alguns grupos escravocratas ao movimento em São Paulo. Afirma que a Abolição é uma doutrina de Jesus e isso demonstra sua religiosidade. Ademais, demonstra bastante otimismo quanto ao fim da escravidão.

Enfim, após a Abolição em 13 de maio de 1888, a grande preocupação de Rebouças volta-se para a tentativa de impedir a proclamação de uma República oligárquica e plutocrática, regime ao qual ele repudiava (REBOUÇAS, 1889).

Em suma, podemos notar que existiu muita correspondência ideológica entre esses dois grandes abolicionistas que aspiravam por uma sociedade mais justa e igualitária. Na análise de suas cartas, percebe-se que essa correspondência não ficou apenas no campo das ideias, mas, eles pretendiam também uma prática política que pensasse os dias seguintes a Abolição. Entretanto, convém ressaltar, que um dos principais fundamentos defendidos por André Rebouças, isto é, a Democracia Rural é, até hoje, uma mera utopia em nossa sociedade. Assim, fica evidente que as propostas de Nabuco tiveram maior repercussão, e sua atuação política foi mais eficaz do que a de André Rebouças. Assim, vale agora questionar, numa perspectiva da prática política quais foram as “correspondências” de Nabuco e Rebouças bem como suas “(in) correspondências” e os diversos caminhos por eles seguidos.

4 Prática e realidade política: correspondências, (in) correspondências e eleições

A fim de compreender um pouco mais sobre as relações entre Rebouças e Nabuco e como estas influenciaram os rumos políticos nos últimos anos da escravidão, vale analisar a performance dos dois políticos, principalmente, em momentos eleitorais. Nesta perspectiva, é interessante destacar a eleição de 1885, na qual Nabuco venceu utilizando alguns ideais de Rebouças, bem como seu apoio. Nesta eleição, todavia, Joaquim Nabuco recuou um pouco do discurso abolicionista radical que costumava fazer em outros processos eleitorais. A estratégia foi justamente angariar votos e conquistar um eleitorado receoso com a idéia da supressão imediata do trabalho escravo, bem como, com a necessidade de investir tecnologicamente na produção de açúcar.



Nos estudos de Marson e Tasinafo, podemos constatar que a trajetória de Joaquim Nabuco para chegar a esse pleito em 1885 foi longa e repleta de debates que, algumas vezes, fizeram o abolicionista recuar ou avançar em suas ideias sobre as possíveis soluções para os problemas da lavoura e da mão de obra no Nordeste. Para entender melhor esse caminho, Marson cruzou as ideias de Nabuco e do engenheiro Henrique Milet trazendo à tona profundas questões que preocuparam economicamente, socialmente e politicamente a classe dos senhores proprietários e, que sinaliza algumas razões da resistência dos eleitores pernambucanos à candidatura abolicionista no pleito de 1878 e nos seguintes de 1884, 85 e 86. Para Izabel Marson apesar de Nabuco e Milet se empenharem na consolidação de uma “classe média”, sustentáculo de uma Monarquia forte e moralizada, seus projetos se excluía. Enquanto o abolicionista a compreendia como uma categoria social a se constituir com o fim do monopólio da escravidão, da propriedade territorial e da casta dos senhores “inexpugnável com seus feudos”, “verdadeiros ergástulos agrários”, Milet pensava em uma classe média ali presente, porém, em vias de extinção se não fosse amparada pelo Estado e se as expectativas abolicionistas vingassem (MARSON, 2008, p. 194).

Dentro desse campo de discussões gerado nesse período, segundo a autora, enquanto Nabuco, enredado na vivência parlamentar, pensou um projeto de reforma da política da sociedade monárquica a partir do argumento “feudalismo/latifúndio/servidão/escravidão”, Milet definiu origens e soluções para a “crise” da lavoura das províncias do Norte, especialmente, envolvido em questões práticas da produção do açúcar. Embora reiterando a especificidade da situação brasileira e os problemas da herança da escravidão, ele recusou imagens inscritas em *O Abolicionismo* e nas *Conferências* proferidas por Nabuco nas campanhas abolicionistas. Conforme Marson demonstra em seu livro, “os escritos de Milet sintonizam reivindicações de agricultores e senhores de engenho de modestos recursos, em nome dos quais debateu com emissários da Câmara, com financistas, com outros proprietários e com o projeto de Nabuco” (MARSON, 2008, p. 194).

Para Marson, o diálogo entre eles se restringia a alguns pontos, como a defesa do direito de associação, a recusa dos trabalhadores asiáticos e do subsídio à imigração européia, além da condenação aos impostos. Discordavam em todas as outras proposições: nas expectativas sobre a Monarquia e a “classe média”, nas formas de incentivo do Estado, no perfil adequado para os engenhos centrais, na concepção da política monetária, da escravidão, do trabalho livre e dos direitos dos proprietários de escravos. Milet, por exemplo, “contrapôs a preservação de alguns “protecionismos”, a intervenção do Estado na área financeira, a



emissão de títulos, a criação de uma circulação fiduciária controlada e a redução dos impostos e dos juros. [...] Condenou à exaustão os defensores do *laissez-faire* ou os “aclimatadores” das “instituições estrangeiras” (MARSON, 2008, p. 254-255).

No calor dessas condenações, “o projeto abolicionista de Nabuco ressoava muitas sugestões dos críticos dos “monopólios”, dos adeptos do *laissez-faire* e da “importação de ortodoxias” econômicas liberais. Assim, [para a autora] no confronto entre os cultuadores do *laissez-faire* e inovadores da agricultura e da indústria do açúcar – de um lado – e os “rotineiros”, “atrasados” e partidários das soluções “nacionais” – de outro, o programa de Nabuco estava mais próximo das expectativas dos grandes agricultores com recursos para implantar os “maquinismos aperfeiçoados” e recorrer aos trabalhadores livres do que as carências dos pequenos e médios proprietários” (MARSON, 2008, p. 256).

Nesse sentido, Milet divergia de Nabuco especialmente na maneira de conceber a escravidão. Enquanto o abolicionismo tornara a propriedade escrava “crime e monopólio”, o engenheiro e senhor de engenho a compreendia como direito inalienável do proprietário no presente, passível de indenização, e forma de trabalho em gradativa extinção. A afinidade com essa ideia o tornou um combativo emancipacionista, defensor do fim gradual do cativeiro pela morte dos trabalhadores existentes ou mediante a alforria indenizada com o consentimento dos proprietários. Para Marson, as dificuldades de Nabuco eleger-se deputado por Pernambuco no pleito de 1878 e nos seguintes (1884, 1885 e 1886) denotam o quanto as ideias de Milet tinham ressonância junto aos eleitores (MARSON, 2008, p. 261).

Ao preservarem-se tais cobranças – a Abolição gradual, a remodelação lenta e generalizada dos bangüês e os engenhos centrais para o final do século – assim como as proposições de Nabuco na legislatura 1878-1881 e no *O Abolicionismo*, o jovem deputado não representaria a Província no Parlamento. Porém, em 1884, para concorrer pelo 1º Distrito da cidade de Recife, significativas alterações haviam ocorrido em seu discurso, nos partidos políticos e nos negócios do Império. Nas conferências e nos *meetings*, ele apresentou argumentos emancipacionistas partilhados por deputados liberais, conservadores e republicanos, aos quais acrescentou ideias do engenheiro André Rebouças sobre a pequena propriedade e outras solicitações como a lei agrária e a formação da classe média. (MARSON, 2008, p. 261).

Joaquim Nabuco, no entanto, não assumiu o cargo e concorreu novamente em 1885 e dessa vez elegeu-se pelo 5º distrito. Nesse resultado, certamente influíram duas orientações específicas: “a decisão das lideranças da Corte de reunificar o partido numa Câmara que



decidia, naquele momento, sobre a lei hipotecária e dos sexagenários; e a intervenção da chefia liberal na Província em favor de Nabuco”. No mais, influenciou ainda a extrema moderação da campanha: anunciou-se um programa a contento dos senhores de engenho e produtores de algodão, pois excluía os temas polêmicos apresentados no pleito do Recife (o incentivo ao capital estrangeiro, a Abolição imediata sem indenização, a lei agrária e “a crítica aos redutos eleitorais no interior, na qual Nabuco, imitando os liberais ingleses, os denominara por burgos podres”). (MARSON, 2008, p. 266 e 267).

É interessante perceber, nessa perspectiva abordada por Izabel Marson, as semelhanças dos interesses entre Nabuco e Rebouças. Ambos apostavam em reformas sociais, no entanto, em seus discursos havia também uma aproximação com o mundo dos negócios e dos investimentos. Rebouças, como empresário, tinha forte vinculação com os capitalistas ingleses, portugueses e brasileiros. Como coloca Joselice Jucá, os empresários e os investidores do século XIX estavam muito mais identificados com as ideias de industrialização e de progresso do que com a manutenção do regime escravagista enquanto instituição. Segundo a autora, Nabuco, ao longo de sua fase abolicionista, também esteve ligado à Central Sugar Factories de Londres, através da qual se envolveu com o estabelecimento dos engenhos centrais no Brasil e a promoção de investimentos no país. Rebouças, por sua vez, era um engenheiro e investidor que, com a sua formação capitalista, esteve fortemente envolvido, com o capital britânico no Brasil. (JUCÁ, 2001, p. 62)

Na visão de Joselice Jucá, a aproximação, dos abolicionistas Nabuco e Rebouças, com o capital estrangeiro e a mentalidade empresarial não é conflitante com a ideia de reforma social uma vez que ambos apesar de “se encontrarem socialmente vinculados à classe alta, os seus interesses urbanos primordiais estavam divorciados dos que caracterizavam a aristocracia agrária, devido às suas diferentes origens, aspirações e papéis na sociedade” (JUCÁ, 2001, p. 62). Porém, questionamos: o fim da escravidão era apenas um problema para a área rural? No mais, qual classe agrária especificamente?

Discorrendo sobre os estudos de Marson sobre Henri Milet, percebemos que a proposta de Nabuco, e podemos colocar também a de Rebouças para o fim da Abolição, não agradava muito os pequenos e médios proprietários que precisavam da mão-de-obra escrava e não tinham condições financeiras para introduzir, rapidamente, a mão-de-obra livre. Na prática, as ideias de Milet estavam mais próximas da classe agrária média e pequena e, as de Nabuco, da classe dos grandes proprietários. Prova disso foi, justamente, a eleição de 1885, quando Nabuco fez um discurso mais moderado e conquistou a maioria dos votos junto ao 5º



distrito de Pernambuco. E quanto às ideias de Rebouças? Se por um lado, como abolicionista e empresário, ele se identificou muito com Joaquim Nabuco, por outro, Rebouças, de raça negra, filho de uma forra, propunha também um discurso de reforma social que incluía a ideia de Democracia Rural e do acesso, por parte dos libertos, à terra. Discurso, por sua vez, que foi apenas diretamente acessado por Joaquim Nabuco na situação específica das eleições de 1885 tendo como fim, exclusivamente, a intenção de ampliar seu eleitorado. Neste momento, as correspondências se deram apenas em nome do jogo político eleitoral.

5 A História e a Abolição: outras correspondências

Costuma-se esquecer da importância de André Rebouças para o grupo abolicionista. Nabuco, por sua vez, é estudado bastante pelos historiadores. Talvez, como coloca Jucá (2001), os principais motivos desse esquecimento estejam ligados à própria personalidade introspectiva de Rebouças. Além disso, ele possuía uma linguagem muito técnica em seus textos. Já Nabuco expressava-se de forma muito mais política e acessível. No seu *O Abolicionismo*, percebe-se a facilidade e a objetividade com que tratava os temas abordados.

Para Jocelice Jucá, aspectos pessoais podem ter contribuído para o maior destaque de Nabuco. Sua marcante capacidade de liderança, sua origem aristocrática e sua reputação de brilhante orador colocaram-no numa posição de destaque no cenário político da Monarquia, particularmente na campanha abolicionista. Em contrapartida, a André Rebouças foi relegada uma posição secundária, principalmente, pelos historiadores. Para a autora, o desinteresse dos historiadores brasileiros em pesquisar esse “obscuro aspecto” da Abolição no Brasil poderá ser atribuído, em parte, à maneira como o processo abolicionista foi direcionado no país: como uma solução para a questão agrária e os meios de produção, em vez de voltar-se em busca de soluções para os próprios escravos (JUCÁ, 2001, p. 60).

De fato, reconstruir a história da Abolição apenas pelos abolicionistas talvez não seja um caminho que traga a tona todos os aspectos sócio-políticos e culturais da realidade escravista brasileira. Certamente, não trará as conquistas, negociações e lutas dos escravos e, portanto, sua participação ativa no processo da Abolição. Quando, portanto, sugerimos um olhar sobre a prática política de Nabuco e Rebouças, percebemos que os discursos políticos, muitas vezes, se faziam distantes da realidade escravista e a serviço apenas do jogo político. No entanto, pensando Joaquim Nabuco e André Rebouças como um todo, isto é, prática e



teoria, visualizamos que ambos não se correspondiam em suas representações sociais. Por trás disso, obviamente perpassam questões raciais e sociais: um negro e o outro branco, um filho de forra e outro de escravocratas. Estas questões se fizeram presentes no século XIX e ainda possuem resquícios na historiografia e política contemporânea. O que era ser um abolicionista negro? O que era ser um abolicionista branco? O que significa reconstruir a trajetória de um político branco e de um negro no Brasil? Quantos políticos negros existiram na história da política brasileira?

Por hora, de uma coisa estamos certos: as correspondências entre Nabuco e Rebouças possuíam limites histórico-sociais e culturais até hoje intransponíveis por nós brasileiros. Isso fica evidente no processo político abolicionista do século XIX e na historiografia que ainda insiste em querer ver a história dos escravos, dos negros pela ótica do branco. Faz-se necessário engrossar o caldo dos estudos sobre escravidão e liberdade que dão vozes aos grandes sujeitos dessa história: os negros escravos e livres. Certamente, as respostas para o não reconhecimento de André Rebouças e de suas ideias no passado e no presente estejam justamente nas ações dos grandes interessados pela liberdade: os escravos. Criemos, portanto, outras correspondências para a história da escravidão do Brasil.

FONTES

NABUCO, Joaquim. *O Abolicionismo*. Recife: Fundaj, Ed. Massangana, 1988. Edição fac-similar. Londres: Typ. de A. Kingdown, 1883.

REBOUÇAS, André. *Correspondências 1873-1898*. Arquivo André Rebouças. Acervo da Fundação Joaquim Nabuco.

_____. *Agricultura nacional: estudos econômicos: propaganda abolicionista e democrática, setembro de 1874 a setembro de 1883*. Estudo introdutório de Joselice Jucá. Ed. fac-similar. Recife, Fundaj, Ed. Massangana, 1988. (Abolição; Fundação Joaquim Nabuco; 4).

REFERÊNCIAS

ALONSO, Angela. *Joaquim Nabuco: os salões e as ruas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

BARRETO, Luiz Antônio. Correspondência entre Joaquim Nabuco e André Rebouças. *Arquivos do Ministério da Justiça*, Brasília, ano 41, n. 172, p. 21-72, abr./jun. 1988.

BUENO, Eduardo. *Brasil: uma história, cinco séculos de um país em construção*. São Paulo: Leya, 2010.

CARVALHO, Maria Alice Rezende de. *O quinto século: André Rebouças e a construção do Brasil*. Rio de Janeiro: Revanç Iuperj-Ucam, 1998.

CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis, historiador*. São Paulo, Cia das Letras, 2003.



IV Colóquio de História

Abordagens Interdisciplinares sobre História da Sexualidade
de 16 a 19 de novembro de 2010 - UNICAP

DEL PRIORI, Mary; VENANCIO, Renato. *Uma breve história do Brasil*. São Paulo: Ed. Planeta do Brasil, 2010.

JUCÁ, Joselice. *André Rebouças: reforma & utopia no contexto do Segundo Império: quem possui a terra possui o homem*. Rio de Janeiro: Odebrecht, 2001.

JUCÁ, Joselice. A questão abolicionista na visão de André Rebouças. *Cadernos de Estudos Sociais*, Recife, v. 4, n. 2, p. 207-218, jul./dez. 1988.

MARSON, Izabel. *Política, história e método em Joaquim Nabuco: tessituras da revolução e da escravidão*. Uberlândia, EDFU, 2008

SANTOS, Cláudia Regina Andrade dos Santos. Modernidade brasileira e pensamento abolicionista. *Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 166, n. 429, p. 171-189, out./dez. 2005.